



LEI N° 4.846, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n° 4.841, de 24 de abril de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.248/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° A descrição do art. 5° da Lei Municipal n° 4.841, de 24 de abril de 2019, passa a ser a seguinte:

“Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2019.”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

